

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Lajedão (BA), 19 de maio de 2020.

Ofício nº 035/2020

Ref.: Audiência Pública – Metas Fiscais.

Senhor Presidente,

Decerto a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º § 4º, com o objetivo de ampliar a transparência e permitir maior controle da sociedade sobre a gestão de recursos públicos, estabelece instrumentos que obrigam os entes governamentais a demonstrarem a situação de suas finanças públicas, a exemplo da publicação do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** e do **Relatório de Gestão Fiscal**, bem como a realização de “**Audiências Públicas Quadrimestrais**”. Estes instrumentos permitem monitorar o cumprimento dos limites constitucionais e legais, além das Metas Fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fundamentais na previsão de riscos e na correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio público.

A Lei de Responsabilidade Fiscal no seu Art. 9º, § 4º, estabelece que ao final dos meses de **Maio, Setembro e Fevereiro**, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal, no caso deste Município, na **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização** da Câmara Municipal.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

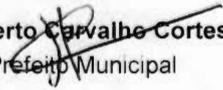


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Ante ao exposto, solicitamos de V. Ex.<sup>a</sup>, a gentileza de convidar os Senhores Vereadores, para participarem da **Audiência Pública**, de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **1º Quadrimestre/2020**, na COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ou equivalente, na forma do disposto no § 1º do art. 166 da Constituição Federativa do Brasil.

Para tanto, requeremos ainda que seja designada data para que a audiência pública objeto deste informativo seja realizada pela rede social do Município de Lajedão, impreterivelmente até **31 de Maio de 2020**, prazo máximo conferido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda em tempo, requeremos que uma vez definida a data, esta seja informada com brevidade ao Poder Executivo, possibilitando a publicação do Edital de Convocação em tempo hábil.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> e seus Dignos Pares as expressões da mais elevada consideração.

  
Humberto Carvalho Cortes  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Jovino Viana de Souza

MD Presidente da Câmara Municipal

Nesta

# Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Lajedão, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada em 29 de maio de 2020 na rede social pelo perfil @Prefeitura de Lajedão no Instagram Município de Lajedão, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão, em 19 de maio de 2020.

**Humberto Carvalho Cortes**

  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO